

GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO IBRAM: INTERFACE COM O TRAFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS¹

E-mail:
barreteleonardo6@gmail.com
catiarbp1@hotmail.com

Leonardo Barreto de Oliveira², Cátia Rodrigues Barbosa³

RESUMO

Decorrente dos acordos internacionais ratificados pelo Brasil, bem como em atendimento a legislação brasileira relativa à proteção dos bens culturais, foi realizado estudo focado na disponibilização das informações na Web realizada pelo Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, autarquia responsável pela salvaguarda dos bens protegidos musealizados. Configurou-se como pesquisa exploratória utilizando o método de estudo de caso, com abordagem qualitativa e quantitativa. Procedeu-se a identificação, coleta e análise de dados e informações disponibilizados no site da Web do Ibram e museus vinculados, relativos aos acervos salvaguardados. Também objeto de identificação, coleta e análise os dados constantes no Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos da autarquia. Constatou-se que a incompletude dos dados e informações em ambas as situações impedem ou dificultam que a sociedade participe das ações de combate ao tráfico ilícito de bens culturais. Ademais, não fornecem subsídios informacionais adequados para a tomada de decisões pelos servidores e gestores da autarquia.

Palavras chave: gestão da informação; tráfico ilícito de bens culturais; museu

ABSTRACT

As a result of international agreements ratified by Brazil, as well as in compliance with Brazilian legislation on the protection of cultural goods, a study was realized focused on making information available on the Web, carried out by the Brazilian Institute of Museums - Ibram, the autarchy responsible for safeguarding musealized protected goods. It was configured as an exploratory research using the case study method, with a qualitative and quantitative approach. The identification, collection and analysis of data and information made available on the Ibram website and linked museums, related to the safeguarded collections, proceeded. Also the object of identification, collection and analysis of the data contained in the Register of Missing Musealized Goods of the Ibram. It was found that the incompleteness of data and information in both situations prevents or makes it difficult for society to participate in actions to combat illicit trafficking in cultural goods. Furthermore, they do not provide adequate informational support for decision-making by civil servants and managers of the autarchy.

Key-Words: information management; illicit trafficking of cultural goods; museum

¹ Pesquisa de doutorado qualificada no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento/PPGGOC Ciência da Informação UFMG, em 05/04/2019.

² Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte-MG, Brasil. <https://orcid.org/0000-0003-3357-9111>

³ Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte-MG, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-2684-504X>

1 INTRODUÇÃO

A Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais, configura-se como o primeiro esforço, assumido pelas nações, a alcançar maior efetividade e amplitude de compromisso, no sentido de se coibir o tráfico ilícito de bens culturais. Ademais, fundamenta os marcos legais, as políticas públicas e as ações governamentais de enfrentamento ao tráfico ilícito de bens culturais no Brasil.

Essa Convenção foi aprovada na XVI Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970, conforme mencionado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN, 1999, p. 120). Também basilar o disposto na Convenção sobre a Salvaguarda do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, aprovada na XVII Sessão da Conferência Geral da UNESCO, ocorrida, também, em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972 (IPHAN, 2004, p. 177).

Essas fundamentais diretrizes foram ratificadas, no Brasil, por meio do Decreto Legislativo n. 71, de 28 de novembro de 1972, e, posteriormente, por meio do Decreto n. 72.312, de 31 de maio de 1973 (IPHAN, 2006). Portanto, resta estabelecida formalmente a responsabilidade do Estado Brasileiro na proteção dos bens culturais sob sua proteção, com relação ao tráfico ilícito de bens culturais.

A lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, cria o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), passando a autarquia federal a ser responsável pelos bens musealizados que se encontram sob sua guarda. Nessa lei em seu artigo quarto, inciso XII, declara como atribuição dessa autarquia federal: “[...] propor medidas que visem a impedir a evasão e a dispersão de bens culturais musealizados, bem como se pronunciar acerca de requerimentos ou solicitações de sua movimentação no Brasil ou no exterior” (BRASIL, 2009a, p. 2).

Importante também ressaltar o disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 216.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988, p. 126)

Além de especificar os elementos constitutivos do Patrimônio Cultural, a Constituição Federal elencou as responsabilidades dos diversos agentes com a preservação desses bens, destaca-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º. Assim,

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. (BRASIL, 1988, p. 126).

A partir desses apontamentos sob as responsabilidades estabelecidas se coloca o problema desta pesquisa que consiste em averiguar se a disponibilização de informações pelo Ibram permite que a sociedade possa auxiliar no combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

Tal investigação se justifica por dois motivos principais:

- Não ter sido verificada a existência de estudos e pesquisas no âmbito da Ciência da Informação sobre a gestão e disponibilização de informações relativas a proteção dos bens culturais no Brasil, em particular nas instituições de guarda – Ibram e Iphan. As pesquisas nessa temática são normalmente focadas em aspectos, policiais, jurídicos e diplomáticos, assim se pretende contribuir com o avanço das ações de combate ao tráfico ilícito a partir desta abordagem;
- A verificação de como são geridas as informações constitui-se em fator essencial, pois embasam todas as demais ações de resgate e eventual repatriamento dos bens culturais.

METODOLOGIA

Configurou-se como pesquisa exploratória utilizando o método de estudo de caso, com abordagem qualitativa e quantitativa. Procedeu-se a identificação, coleta e análise de dados e informações disponibilizados no site da Web pelo Ibram em relação ao acervo sob sua salvaguarda. A escolha da utilização dos dados e informações disponibilizados no site da autarquia tem como base, a inequívoca constatação, de que a Web se constitui atualmente no principal meio de comunicação das organizações, sejam públicas, ou privadas, com a sociedade, bem como de acesso à informação.

Também foi objeto de identificação, coleta e análise os dados constantes no Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos do Ibram, que consiste na única fonte de informação disponibilizada sobre o assunto. As coletas de dados no site da autarquia aconteceram em dois momentos distintos, em específico no que tange as informações relativas aos bens culturais desaparecidos, com o intuito de apurar a ocorrência de alguma alteração (evolução/regressão) procedimental ou conceitual, processada no espaço de tempo, durante a pesquisa. Entendeu-se oportuna essas apurações com defasagem temporal, visto a avaliação da gestão da informação pela autarquia em tela ser elemento importante à pesquisa. Portanto, a modificação da apresentação das informações, do ponto de vista qualitativo, teria se constituído como de interesse à investigação. A primeira identificação e coleta de dados ocorreu no início do segundo semestre de 2017 e as demais foram realizadas nos dois meses iniciais de 2019. Nesse ínterim, não foram encontradas mudanças que pudessem ser consideradas de interesse ao estudo, por não terem alterado a apresentação das informações, sob o ponto de vista quantitativo ou qualitativo. Os dados secundários relativos aos acervos disponibilizados pelas unidades museológicas que integram o Ibram foram coletados em 2020, tendo sido objeto de enfoque, devido ao recorte da investigação, se centrar na contribuição do compartilhamento de informações com a sociedade, como forma de coibir o tráfico ilícito de bens culturais.

Buscou-se averiguar como se realizam os procedimentos de publicização e se contribuem na salvaguarda desses bens protegidos, ao propiciar o acesso e reúso a essas informações, por outros agentes públicos, e pela sociedade em geral.

Dois questionamentos foram balizadores na realização da análise dos dados e informações disponibilizados no site do Ibram. Visaram verificar sua confiabilidade e completude ao serem apresentadas ao público, bem como sua eventual contribuição ao combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

- Existem dados e informações no site de cada unidade museológica pertencente ao Ibram referentes ao quantitativo de acervo já disponibilizado na Web?
- O Cadastro de Bens Desaparecidos do Ibram apresenta dados organizados e aplicáveis no combate ao tráfico ilícito de bens culturais?

Estágio da disponibilizados dos acervos na Web pelo Ibram: contribuição do Projeto Tainacan

Ao se realizar consulta a todos os sites dos museus pertencentes à estrutura do Ibram, verificou-se, de imediato, a inexistência de padronização de procedimentos entre as diversas unidades, no tocante à disponibilização da informação. Contudo, foram identificados esforços no sentido da padronização no âmbito do Ibram.

Antes de prosseguir com a linha expositiva, importante destacar que se encontra em curso no Ibram, o denominado Projeto Tainacan, que dentro da perspectiva de análise dessa investigação é de grande relevância.

O Tainacan é uma ferramenta flexível e poderosa para *WordPress* que permite a gestão e a publicação de coleções digitais com a mesma facilidade de se publicar *posts* em blogs, mas mantendo todos os requisitos de uma plataforma profissional para repositórios.

Os primeiros resultados da iniciativa já podem ser verificados, e trata-se de bom momento para o campo museal conhecer melhor a aplicação da ferramenta, assim como experimentar o valor do esforço em organizar, integrar e viabilizar o acesso digital ao patrimônio cultural brasileiro (IBRAM, 2020, não paginado).

Pelo que consta mencionado nas páginas institucionais do Ibram a respeito do Projeto Tainacan, acredita-se que essas ações possam garantir no futuro uma gestão adequada da documentação gerenciada pelo Instituto e inserida na web para fins de acesso aos usuários internos e externos. Analisando outras informações constantes no site do Instituto, foi possível identificar a situação dos museus brasileiros, vinculados ao Ibram, sobretudo no que tange à completude da informação pertinente ao acervo de cada unidade museológica. O quadro 1 apresenta as informações extraídas dos sites desses museus e expõe considerações referentes ao estágio do Projeto Tainacan, nas unidades museológicas.

QUADRO 1 - Disponibilização da informação pertinente ao acervo de cada unidade museológica vinculada ao IBRAM

NOME INSTITUCIONAL	DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO		
	Itens informacionais	Projeto Tainacan	Site do museu
Museu Casa Benjamin Constant	983 itens disponíveis na web	Informa que todo acervo inventariado foi digitalizado	https://museucasabenjaminconstant.museus.gov.br/
Museu Casa da Hera	1.155 itens museológicos disponíveis na web	Faltam cerca de 4.000 itens bibliográficos	http://museucasadahera.acervos.museus.gov.br/acervo
Museu Casa da Princesa e Museu de Arte Sacra da Boa Morte	Museu Casa da Princesa: 264 itens disponíveis na web Museu de arte Sacra da Boa Morte: 111 itens disponíveis na web	Total de cerca de 900 itens	https://museusIbramgoias.museus.gov.br/museus-Ibram-em-goias/mcp/
Museu da Abolição	Não existem itens disponíveis na web – acervos bibliográficos, fotográficos, audiovisuais: aprox.. 5000 itens	_____	http://museudaabolicao.museus.gov.br/acervos/conheca-os-acervos-do-mab/
Museu da Inconfidência	4.622 itens disponíveis na web	Não existem informações sobre o total do acervo a ser disponibilizado ao final do projeto	https://musedainconfidencia.museus.gov.br/acervo-on-line/
Museu da República e Palácio Rio Negro	Acervos não disponíveis na web	_____	Museu da República: http://musedarepublica.museus.gov.br/o-museu/ Palácio Rio Negro: http://museus.cultura.gov.br/espaco/6105/
Museu das Bandeiras	361 itens disponíveis na web	Total de 573 itens	https://museusIbramgoias.museus.gov.br/museus-Ibram-em-goias/mcp/
Museu das Missões	92 itens	Acervo completo disponível na web	http://musedasmissoes.acervos.museus.gov.br/acervo/
Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio	Não existem itens disponíveis na web, nem informações sobre o total do acervo	_____	http://museus.cultura.gov.br/espaco/6091/
Museu de Arte Sacra de Paraty e Forte Defensor Perpétuo	Acervos não disponíveis na web	_____	Museu de Arte Sacra de Paraty: https://www.museus.gov.br/museu-de-arte-sacra-de-paraty-Ibram/ Forte Defensor Perpétuo: http://museus.cultura.gov.br/espaco/6099/
Museu do Diamante	130 itens	Não existem informações sobre o total do acervo a ser disponibilizado ao final do projeto	https://musedodiamante.museus.gov.br/acervo-online/

Museu do Ouro e Casa de Borba Gato	51 itens	Não existem informações sobre o total do acervo do museu e da Casa de Borba Gato, compreendendo itens museológicos, arquivísticos e bibliográficos.	https://museudoouro.museus.gov.br/acervo/
Museu Histórico de Alcântara	631 itens	Total do acervo: 2077 itens	https://museucasahistoricadecalcantara.museus.gov.br/
Museu Histórico Nacional	502 itens disponíveis na web	Total de itens museológicos: cerca de 170.000. O acervo documental histórico de 55.600 itens não está disponível na web	http://mhn.museus.gov.br/
Museu Imperial	746 itens disponíveis na web pelo projeto Dami, (não adoção do projeto Tainacan) Total de 360 mil itens	_____	https://museuimperial.museus.gov.br/
Museu Lasar Segall	Parte do acervo documental digitalizado – não existe informação sobre o total do acervo e o percentual digitalizado	_____	http://www.mls.gov.br/acevovos/
Museu Nacional de Belas Artes	Não existe informação se todo o acervo de cerca de 20.000 itens está todo digitalizado. No site, é possível acessar, aparentemente, todas as coleções	_____	https://mnba.gov.br/portal/museu/acervo
Museu Raymundo Ottoni de Castro Maya - Chácara do Céu e Museu do Açude	Acervo não disponível na web	_____	Museu Raymundo Ottoni de Castro Maya – Chácara do Céu: http://museus.cultura.gov.br/espaco/6446/ Museu do Açude: http://museus.cultura.gov.br/espaco/6104/
Museu Regional Casa dos Ottoni	462 itens disponíveis na web	Correspondem ao total do acervo	https://museuregionalcasadosottoni.museus.gov.br/acervo/
Museu Regional de Caeté	Não existem itens disponíveis na web nem informações sobre o total do acervo	_____	http://museus.cultura.gov.br/espaco/6092/
Museu Regional de São João del-Rey	377 itens disponíveis na web	Total de 484 itens	https://museuregionaldesaojoadelrei.museus.gov.br/
Museu Sócio Ambiental de Itaipu	1.040 itens disponíveis na web	Não existem informações sobre o total do acervo a ser disponibilizado ao final do projeto	http://museudearqueologiaeitaipu.museus.gov.br/

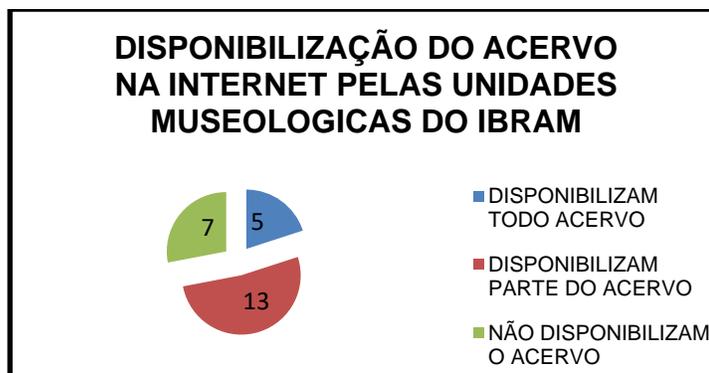
Museu Solar Monjardin	Não existem itens disponíveis na web. Acervo composto por cerca de 4000 peças	_____	http://museus.cultura.gov.br/espaco/6114/
Museu Victor Meirelles	237 itens disponíveis na web	Totalidade do acervo	http://museuvictormeirelles.museus.gov.br/acervos/
Museu Villa-Lobos	1.812 itens disponíveis na web	Total de cerca de 56.200 itens composto por acervo fotográfico, bibliográfico, textual, sonoro, audiovisual e partituras	https://museuvillalobos.museus.gov.br/acervo-2/

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Após a elaboração desse quadro, foi possível construir gráfico, de modo mais ilustrativo, informando a situação dos museus inseridos na estrutura do Ibram, no tocante ao estágio de disponibilização dos acervos do Instituto na internet.

O gráfico 1 expõe a situação em que se encontram os museus vinculados ao Ibram, considerando a disponibilização na Web dos acervos custodiados por essas unidades museológicas. A partir da realidade de cada museu, foi possível classificá-los em três grupos, a saber: 1) aqueles que disponibilizam o acervo de modo integral (5 unidades); 2) os que disponibilizam parcialmente o acervo (13); e 3) os que não disponibilizam nenhum percentual do acervo (7).

GRÁFICO 1 - Situação dos museus quanto à disponibilização dos acervos na web



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Pelas informações coletadas dos sites dos museus, e partir da leitura ao gráfico 1, depreende-se que existe, nas unidades museológicas do Ibram, um movimento bastante claro no sentido de possibilitar a disponibilização dos acervos na internet. Essa tentativa vai ao encontro das recomendações internacionais, ou seja, ela tem correspondência com o que está disposto na Recomendação referente à Proteção e Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu Papel na Sociedade, documento da UNESCO (2015), em especial nas disposições do artigo 19, quando reza que:

[...] as mudanças trazidas pela ascensão das tecnologias da informação e comunicação (TIC) oferecem oportunidades para os museus em termos de preservação, estudo, criação e transmissão do patrimônio e do conhecimento relacionado. Os Estados-membros devem apoiar os museus a compartilhar e disseminar o conhecimento, de modo a garantir que os

museus tenham os meios para acessar essas tecnologias, quando consideradas necessárias para aprimorar suas funções primárias (UNESCO, 2015, p. 8).

Ademais, o referido documento menciona a necessidade das instituições desenvolverem “[...] políticas de preservação, pesquisa, educação e comunicação, de maneira a que os museus protejam e transmitam o patrimônio para futuras gerações [...]”. Na busca por esse objetivo, evidencia-se a importância do trabalho colaborativo. Nessa perspectiva, “[...] os esforços colaborativos e participativos entre museus, comunidade, sociedade civil e o público devem ser fortemente encorajados [...]” (UNESCO, 2015, p. 6).

A partir da importância e necessidade da integração entre os agentes envolvidos, para que se promova o trabalho colaborativo, é fundamental reconhecer como essencial a parceria entre instituições e sociedade. Assim, para que a parceria com a comunidade seja fortalecida, configura-se como condição que ela tenha pleno acesso aos dados e informações sobre os bens culturais protegidos, sob a tutela das unidades museológicas do Ibram.

Por meio da análise do gráfico, nota-se que o trabalho das Unidades Museológicas encontra-se ainda em estágio inicial quando considerado o conjunto de acervos tutelados pelo Ibram. Pode ser constatado também, que nos Museus com maior quantitativo de acervos, os trabalhos estão mais atrasados em relação aos demais. Tal atraso pode ter explicação no fato, de que um número maior de acervos museológicos, demanda também um maior trabalho de conservação, classificação e digitalização dos acervos, antes de sua disponibilização na Web. Pondera-se que as unidades museológicas, onde os trabalhos estão mais adiantados, podem contribuir com a experiência adquirida, para a concretização da implantação do projeto Tainacan nos demais museus.

Nesse sentido, convém analisar com maior detalhamento como o projeto Tainacan tem se desenvolvido, no Ibram. Martins, Carvalho Júnior e Germani (2018), no artigo de título “Projeto Tainacan: experimentos, aprendizados e descobertas da cultura digital no universo dos acervos das instituições memoriais”, relatam as experiências da parceria realizada com o Laboratório de Políticas Públicas Participativas (L3P) da Universidade Federal de Goiás (UFG), que buscou solução tecnológica adequada ao cenário das instituições de guarda da memória no Brasil. Os estudos conduzidos no L3P optam pelo uso de recursos tecnológicos livres (*open source*), visto que essa tecnologia “[...] é de fácil utilização e capaz de desmistificar o exercício da interoperabilidade entre os modelos de dados dos diferentes domínios de acervos culturais (museus, bibliotecas, cinematecas, arquivos) [...]” (MARTINS; CARVALHO JÚNIOR; GERMANI, 2018, p. 60).

Os autores salientam que essa solução tecnológica foi desenvolvida com o nome de Tainacan e argumentam, ademais, que a digitalização possibilita real integração de diferentes instituições e acervos, atuando em favor da preservação do patrimônio cultural, além de garantir o acesso à informação e à cultura. Chamam a atenção, contudo, para os desafios a serem enfrentados, destacando que:

questões como os padrões técnicos de digitalização, a hospedagem dos dados, a preservação digital, os modelos de indexação, catalogação e classificação, o padrão de metadados, a descrição semântica dos dados, entre tantas outras, exigem um modelo de governança complexo e que contemple a diversidade de atores institucionais e suas

realidades informacionais (MARTINS; CARVALHO JÚNIOR; GERMANI, 2018, p. 59-60).

Sobre as dificuldades e cuidados a serem adotados nesse processo, é importante atentar para a Recomendação referente à Proteção e Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu Papel na Sociedade da UNESCO (2015). Dentre outros aspectos, essa recomendação também alerta sobre esse ponto, discorrendo que:

[...] os Estados-membros devem tomar medidas apropriadas para garantir que a compilação de inventários com base nos padrões internacionais seja uma prioridade nos museus estabelecidos sob sua jurisdição. A digitalização de coleções de museus é altamente importante nesse sentido, mas não deve ser considerada como um substituto para a conservação de coleções (UNESCO, 2015, p. 8).

Para além da disponibilização dos acervos pelas unidades museológicas do Ibram, importante que haja integração entre as várias instituições brasileiras que disponibilizem os acervos digitais on-line por elas custodiados. No estudo intitulado “Acervos em rede: perspectivas para as instituições culturais em tempos de cultura digital”, Martins, Silva e Carmo (2018) exploram essa questão, esclarecendo que ainda não existem projetos que solucionem esse problema no âmbito das instituições brasileiras.

Nesse contexto, percebe-se que há mérito no projeto Tainacan, visto que se configura como uma iniciativa que garante ao público a possibilidade de conhecer os acervos museológicos, por meio de sua disponibilização na internet, a partir de procedimentos embasados em criteriosa abordagem técnica. O fato de os museus abrigarem bens culturais que passam por etapa de estudo e inventário, condição para sua integração do acervo, é uma ação que facilita em parte o processo de digitalização, visto que essas etapas, necessariamente, o antecederem. Desse modo, nas unidades museológicas, cuja etapa da digitalização dos acervos está concluída, ou em condições de se concluir, o projeto Tainacan se incumbe de fechar o ciclo, disponibilizando, na sociedade, as informações por meio da web.

Pelo exposto, provavelmente, com o prosseguimento da implantação do projeto Tainacan, se terá encaminhado solução para a efetiva disponibilização das informações de modo organizado para a sociedade, no que tange aos acervos museológicos sob a guarda do Ibram. Contudo, falta considerar outro aspecto, que é a necessidade de compartilhamento de informações entre instituições e órgãos. Esse é um ponto de especial interesse, no tocante ao problema abordado nessa investigação, o qual foca no tráfico ilícito de bens culturais. Por se tratar de atividade criminosa de caráter transnacional, o intercâmbio de informações é fundamental para qualquer ação integrada e colaborativa, objetivando o combate, seja internamente aos países, seja entre membros da Convenção da UNESCO, ou entre organismos internacionais.

Cabe, então, ponto relativo à interoperabilidade, sendo oportuno ponderar a respeito da necessidade de se garantir essa característica nos sistemas de informação, de modo a possibilitar a troca de dados e informações sobre os acervos. Trata-se de quesito técnico essencial para eventual compartilhamento de dados e informações com plataformas internacionais, que atuam na prevenção e na persecução desse crime como a RedList do International Council of Museums

(ICOM)⁴ ou a International Criminal Police Organization (INTERPOL)⁵. É importante esclarecer que os itens, para integrarem bancos de dados como os da INTERPOL devem estar completamente descritos, com requisitos que permitam a identificação e recuperação do item informacional. Portanto, a digitalização é um processo que deve ser ancorado em atividade técnica que a antecede, e que consiste na adequada descrição do objeto, considerando diferentes aspectos ou atributos, como: dimensões físicas, características artísticas, imagens, estado de conservação, entre outros.

Ao se verificar como estão disponibilizados os acervos salvaguardados nas unidades museológicas do Ibram, não se observa qualquer distinção entre os bens protegidos por decorrência do estabelecido na legislação brasileira, e que, portanto, são impedidos de deixar o país, daqueles que não possuem essa restrição.

Já no que concerne aos acervos que foram objeto de furto ou roubo, no site do Ibram, os dados pertinentes são disponibilizados no denominado Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos. Nesse Cadastro, não existe diferenciação entre os bens objeto de proteção direta da autarquia, daqueles acautelados por outras instâncias administrativas. Pode-se depreender que essa ausência de diferenciação não auxilia a autarquia, na construção de políticas para combater o tráfico ilícito, pois não gera informações específicas sobre os acervos custodiados.

Esse procedimento também dificulta a sociedade na tentativa de colaborar para coibir o tráfico ilícito de bens culturais, uma vez que os dados mostram-se inadequadamente apresentados sendo de difícil compreensão, mesmo para indivíduos que tenham alguma experiência em sistemas de informação ou que tenham proximidade com a área cultural. Embora se reconheça que a difusão de dados sobre bens desaparecidos, de qualquer instituição pertencente ao campo museal, possa vir a contribuir para a sua evolução, bem como para a preservação do patrimônio protegido de modo amplo, parece lógico supor de que os dados necessitam de organização, haja vista permitirem a extração de informações consistentes. Ao não se apresentarem adequadamente organizados, os dados e informações não podem ser úteis, tanto para a tomada de decisões gerenciais, quanto para a formulação de políticas institucionais de médio e longo prazo.

No Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos, devido ao fato dos bens culturais terem sido furtados ou roubados de museus, existem mais dados disponibilizados. Por serem acervos pertencentes a instituições museais, eles são submetidos, mesmo que de modo eventual, de maneira não totalmente adequada, a algum processo de inventário, catalogação e organização, como preconizado pelas normas e técnicas da Museologia. Os dados apurados da verificação do Cadastro do Ibram podem ser visualizados no quadro 2 sendo de lavra do pesquisador. Tal organização objetiva permitir uma visualização da situação dos bens desaparecidos que se encontravam, no momento da ocorrência, abrigados em instituições museológicas, não necessariamente pertencentes ao Ibram. Também se inseriram os dados relativos aos bens resgatados, constantes no Cadastro.

QUADRO 2 - Resumo dos dados relativos aos bens culturais desaparecidos

Estado	Bem cultural desaparecido	Bem cultural resgatado
Rio de Janeiro	194	21

⁴ A denominada *red list* (lista vermelha) do ICOM não se trata de lista de objetos roubados reais. Os bens culturais representados são objetos inventariados dentro das coleções de instituições reconhecidas. Eles servem para ilustrar as categorias de bens culturais mais vulneráveis ao tráfico ilícito (ICOM, 2020, não paginado, tradução nossa).

⁵ <https://www.interpol.int/>

São Paulo	58	0
Minas Gerais	85	0
Pernambuco	02	0
Goiás	02	0
Espírito Santo	01	0
Rio Grande do Sul	01	0

Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

CONTRIBUIÇÕES DA CI À DISCUSSÃO

Com o intuito de analisar a realidade encontrada, evidenciando proposições para melhorias, consideram-se, como parâmetro de análise, as recomendações propostas por Davenport e Prusak (2003, p. 175), acerca do gerenciamento informacional, o qual, para o autor, precisa ser analisado de modo holístico, na organização. Esse gerenciamento é composto por quatro etapas, a saber: 1 - determinação das exigências, 2 - obtenção (exploração, classificação, formatação e estruturação), 3 - distribuição, e 4 - utilização. Com efeito, tendo como base de análise o apontado pelo autor para cada etapa, e estabelecendo um paralelo com a instituição em estudo, é possível realizar considerações no tocante à gestão das informações relacionadas aos bens culturais protegidos.

Com relação à primeira etapa, Davenport e Prusak (2003, p. 176) esclarecem que “[...] quase todos os processos de gerenciamento de informação têm que definir, de algum modo, as exigências informacionais da organização [...]”. Assim, a instituição em estudo têm diversas exigências a serem tratadas no âmbito da gestão informacional, para além daquelas afetas ao combate ao tráfico ilícito de bens culturais. Contudo, examinando esse aspecto à luz da proposta do autor e do que se verificou com o levantamento realizado no site da autarquia - focando no objeto desta pesquisa - podem-se apontar as seguintes questões relativas às exigências informacionais:

- As informações geradas deveriam permitir aos gestores do Ibram tomarem decisões fundamentadas com relação à salvaguarda do acervo e, ademais, possibilitar que a sociedade contribua para essa proteção, ao ter acesso às informações; e
- Os atores desse processo deveriam participar da construção dos mecanismos e instrumentos de disponibilização e acesso aos dados e informações, ou pelo menos serem ouvidos em relação ao funcionamento desses mecanismos.

Verificou-se, por meio de detalhada exposição, que nenhuma das duas condições referentes à primeira etapa do ciclo informacional está completamente presente nas informações disponibilizadas na internet. Não se apresenta na web (o que não quer dizer que não exista em algum nível) nenhuma informação suficiente para verificar a existência de possibilidade de interação. Essa integração seria necessária, pois permitiria a conexão entre os sistemas informacionais de acesso à internet, além de conjugar os servidores ou gestores das demais áreas da autarquia. Isso quer dizer que não existem espaços específicos nos sites, que permitam um trabalho conjunto na construção e funcionamento desses sistemas, tanto no que se refere às informações disponibilizadas sobre os acervos sob salvaguarda, quanto aos bens culturais que foram objeto de furto ou roubo. Também não são estabelecidos, no site pertencente a autarquia, campos específicos para participação da sociedade, de maneira que ela possa se manifestar sobre as informações que vêm sendo disponibilizadas.

A etapa seguinte descrita por Davenport e Prusak (2003) refere-se à obtenção das informações pertinentes à gestão da informação nas organizações. No Ibram, as informações disponibilizadas apresentam-se com relativa organização, em função dos procedimentos decorrentes dos processos de musealização dos bens culturais. Contudo, essa disponibilização também apresenta falhas na apresentação ao público, uma vez que parte significativa dos acervos não é acessível, além de não distinguir, nesse aspecto, os bens culturais protegidos pela autarquia, dos demais acervos museológicos.

O projeto Tainacan representa uma importante iniciativa, no sentido de contribuir para esse quesito, apesar de ainda estar em estágio inicial, levando em consideração a massa de bens protegidos sob a salvaguarda desse projeto.

Com relação à utilização da informação, os dados e informações que estão disponíveis na web não se apresentam como de confiabilidade para a tomada de decisões, pelos próprios técnicos das instituições, nem para os órgãos encarregadas de seu resgate por meio investigativo, judicial ou diplomático. Também não auxiliam na construção de políticas de enfrentamento da questão do tráfico ilícito de bens culturais em função das incompletudes e dos equívocos (em específico em se tratando das informações em relação aos bens culturais desaparecidos) presentes principalmente na etapa de coleta, mas também em todo processamento técnico das informações, como apontado no que tange a problemas de interoperabilidade e recuperação da informação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ineficiência na gestão dos dados e informações não permite que a sociedade possa fazer uso de uma poderosa ferramenta de comunicação, que é a web, com o objetivo de auxiliar no combate ao tráfico ilícito de bens culturais. Ademais, os dados e informações por não poderem ser confiavelmente utilizados pelos gestores e servidores destas instituições, têm como consequência, o comprometimento da capacidade institucional de tomada de decisões, em várias áreas gerenciais, e, em especial, no enfoque desta pesquisa, no tocante as ações de combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

Alteração neste quadro pode ser alcançada por meio de dois vieses, a saber: 1 - permitir que a comunidade participe na proteção e resgate dos bens culturais, mediante a disponibilização de informações organizadas e atualizadas ao público, em geral, com impacto positivo, no combate a ações lesivas ao valioso patrimônio; e 2 – Fornecer precisos e organizados subsídios informacionais, possibilitando aos servidores e gestores melhores condições para a tomada de decisões e realização de planejamento estratégico.

Os dados e informações são insuficientes ou inexistentes, no que se refere aos acervos protegidos, pelo Ibram, assim como no que concerne aos que se encontram desaparecidos, objetos de furto, roubo ou extravio. As várias lacunas ou a ausência de dados e informações indicam a inexistência de procedimentos e diretrizes na organização e apresentação das informações.

Há que se considerar uma interligação entre ambas as incompletudes verificadas. A ausência de bancos de dados organizados, criados e alimentados por meio de normas, técnicas e diretrizes adequadas relativas aos bens culturais salvaguardados pelas autarquias representa um desafio que compromete a posterior disponibilização à sociedade por meio da internet. Como consequência, isso impede a eficaz detecção de eventuais extravios, furtos ou roubos, além da

rápida disseminação pela sociedade e para os órgãos repressivos, impactando o sucesso das ações de resgate.

REFERENCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. **Lei n. 11.906**, de 20 de janeiro de 2009a .Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, cria 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/111906.htm Acesso em: 27 jun. 2017.

DAVENPORT, Thomas; PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial**: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM). **Projeto Tainacan**: publicando acervos museais em rede. 2020. Disponível: <https://www.museus.gov.br/acoes-e-programas/projeto-tainacan/> Acesso em: 25 ago. 2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **A prevenção do tráfico ilícito de bens culturais**: manual da UNESCO para implantação da convenção de 1970. Brasília: IPHAN, 1999.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Cartas patrimoniais**. 3.ed. Brasília: IPHAN, 2004.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Coletânea de leis sobre preservação do patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006.

MARTINS, Dalton Lopes; CARVALHO JÚNIOR, José Murilo Costa; GERMANI, Leonardo. Projeto Tainacan: experimentos, aprendizados e descobertas da cultura digital no universo dos acervos das instituições memoriais. **Pesquisa TIC Cultura**, p. 59-70, 2018.

MARTINS, Dalton Lopes; SILVA, Marcel Ferrante; CARMO, Danielle do. Acervos em rede: perspectivas para as instituições culturais em tempos de cultura digital. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 24, n. 1, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/72951/0> Acesso em: 25 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO). **Recomendação referente à Proteção e Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu Papel na Sociedade**. 2015. Disponível em: <http://www.icom.org.br/wp->

<content/uploads/2017/05/RecomendacaoProtecaoMuseuseColecoes.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.